



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE



PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL (PMMB)

PROCESSO SELETIVO PARA TUTORES DO PROJETO MAIS MÉDICOS EM REGIÕES SOB SUPERVISÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

EDITAL Nº 1/2024 – DSC – UFPR

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), como Instituição Supervisora do Programa Mais Médicos para o Brasil (PMMB) no estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, a Portaria MEC nº 585, de 15 de junho de 2015, a Portaria MEC/SESu nº. 27, de 14 de julho de 2015, a Portaria MEC nº 604 de 16 de maio de 2023, a RESOLUÇÃO MS/SAPS Nº 379, de 02 de agosto de 2023 e a RESOLUÇÃO MS/SAPS Nº 385, de 17 de agosto de 2023 torna público o processo seletivo para TUTOR médico do PMMB de forma disciplinada neste Edital.

PROCESSO SELETIVO

A UFPR no uso de suas atribuições legais e com vistas ao provimento de tutores(as) médicos(as) que atendam ao disposto na Portaria MEC nº 585, de 15 de junho de 2015, Portaria MEC/SESu nº. 27, de 14 de julho de 2015, Portaria MEC nº 604 de 16 de maio de 2023 torna pública, por meio de Chamada Pública, a abertura das inscrições do Processo Seletivo para a formação de cadastro de reserva para tutor acadêmico do PMMB/UFPR, consoante às normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PMMB tem como um de seus pressupostos fortalecer a prestação de serviços de atenção básica em saúde no País e fortalecer a política de educação permanente com a integração ensino-serviço, por meio da

atuação das instituições de educação superior na supervisão acadêmica das atividades desempenhadas pelos médicos.

1.2 O processo seletivo visa ao provimento de tutores(as) médicos(as) que atendam ao disposto na Portaria MEC nº 585, de 15 de junho de 2015 e a Portaria MEC/SESu nº. 27, de 14 de julho de 2015, seguindo os pre requisitos da RESOLUÇÃO MS/SAPS Nº 379, de 02 de agosto de 2023 e da RESOLUÇÃO MS/SAPS Nº 385, de 17 de agosto de 2023.

1.3 Poderão participar do processo seletivo médicos(as), do quadro de servidores do magistério superior da Universidade Federal do Paraná, que tenham diploma de graduação expedido e/ou validado por uma instituição de ensino superior brasileira e que sejam portadores do registro no conselho profissional.

1.4 O processo de seleção será constituído por análise curricular em caráter classificatório. A análise curricular ocorrerá segundo modelo de barema discriminado no ANEXO I. A análise curricular ocorrerá segundo modelo da inscrição com a devida documentação comprobatória.

1.5 O processo seletivo será coordenado por comissão de seleção formada por professores de magistérios superior da instituição supervisora UFPR.

1.6 Os(As) tutores(as) selecionados(as) para o cadastro de reserva serão convocados(as), por ordem de classificação, de acordo com o número de supervisores selecionados para o Projeto Mais Médicos para o Brasil em regiões que têm a UFPR como instituição supervisora, observada a proporção de supervisor por tutor definida pelo Ministério da Educação.

1.7 Cada tutor(a) médico(a) do PMMB, conforme preconizado nacionalmente, será responsável por uma média de 10 de supervisores médicos. Sendo facultado ao Ministério da Educação a modificação desta proporção conforme necessidades do programa.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiros.

2.2 Ter se graduado em medicina em Instituições de Educação Superior e com situação regular quanto ao exercício da medicina frente o Conselho Regional de Medicina.

2.3 Ser servidor do magistério superior ativo do quadro da Universidade Federal do Paraná.

3. DA DISPONIBILIDADE EXIGIDA PARA SUPERVISOR DO PMMB

3.1 Os(As) tutores(as) selecionados(as) deverão declarar possuir disponibilidade e tempo para realizar as atividades de apoio e organização da supervisão acadêmica do Projeto Mais Médicos para o Brasil sob responsabilidade da Instituição Supervisora UFPR.

3.2 Ter disponibilidade para realizar atividades de articulação intersetorial visando a integração ensino-serviço dos cursos de graduação e residência médica da UFPR.

3.3 Ter disponibilidade para participar de reuniões periódicas de articulação dos eixos educacionais do PMMB relacionados às atribuições da instituição supervisora.

3.4 Ter disponibilidade de acesso à internet, computador ou smartphone e habilidade para realização de webconferências. Quando necessário produzir relatórios, realizar viagens, promover e participar de reuniões e webconferências com supervisores e médicos sob sua responsabilidade ou quando convocadas pela Instituição Supervisora UFPR e Ministério da Educação.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 O(A) tutor(a) deve dar suporte pedagógico ao supervisor bolsista do PMMB sob sua responsabilidade, assim como organizar e planejar as ações de supervisão em toda a região que é responsável.

4.2 As atividades de tutoria preconizadas são:

4.2.1 O(A) tutor(a) deve dar suporte pedagógico e também avaliar o supervisor do PMMB sob sua responsabilidade.

4.2.2 A tutoria deverá ser por meio de encontros presenciais e à distância, conforme orientações do MEC.

4.2.4 O(A) tutor(a) acadêmico(a) é responsável pelo planejamento das atividades do supervisor, observadas as orientações gerais do Ministério da Educação.

4.2.5 O(A) tutor(a) acadêmico(a) deve realizar encontros de Educação Permanente para qualificação da Supervisão Acadêmica, como um espaço de gestão acadêmica para tratar do acompanhamento aos médicos participantes e suas necessidades de formação.

4.2.6 O(A) tutor(a) acadêmico(a) deve avaliar mensalmente os relatórios dos supervisores sob sua responsabilidade. 4.2.7 O(A) tutor(a) acadêmico(a), a pedido da Instituição Supervisora UFPR, procederá a articulação de espaços de aprendizado nos serviços visando a integração ensino-serviço

4.2.8 O(A) tutor(a) acadêmico(a) deve, a pedido da Instituição Supervisora UFPR, produzir relatórios e estudos de acompanhamento e avaliação do PMMB na(s) região(es) supervisionadas, com foco em processos e resultados considerando os objetivos da supervisão acadêmica e do PMMB.

5. DAS DISPOSIÇÕES DE VAGAS

5.1 A seleção tem objetivo de cadastro de reserva em caráter classificatório e os candidatos serão chamados conforme necessidade da Instituição Supervisora UFPR.

5.2 O número de vagas está condicionado ao número de médicos (as) participantes do PMMB lotados nos municípios das regiões de saúde sob responsabilidade da UFPR como Instituição Supervisora, respeitando os parâmetros definidos pelo Ministério da Educação.

5.3 A escolha dos municípios sob responsabilidade de cada tutor(a) fica a cargo da Instituição Supervisora UFPR.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 O período de inscrição será de 02/02/24 até as 23h59m de 09/02/24.

6.2 As inscrições serão exclusivamente online; em nenhuma hipótese serão aceitos documentos impressos.

6.3 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição e anexar, em um único arquivo PDF as cópia digitais da documentação comprobatória conforme barema (anexo I) e enviar para o email processoseletivomaismedicospr@gmail.com

6.4 Não haverá taxa de inscrição para a seleção.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Todos os candidatos que preencherem os pré-requisitos exigidos serão classificados.

7.2 Os comprobatórios aceitos são declarações, atestados, carteira de trabalho ou equivalentes com timbre, assinatura e carimbos da instituição que prestou serviço.

7.3 Não serão aceitos documentos que quando scaneados e anexados, estejam ilegíveis ou danificados por

qualquer natureza (manchados, rasgados, rabiscados, ilegíveis, danificados ou que não possam ser abertos).

7.4 Todos os candidatos serão classificados conforme o somatório das notas do barema explicitado em anexo a este edital.

7.5 As informações prestadas pelo candidato na ficha de inscrição e que não forem comprovadas não serão pontuadas.

8. DOS RESULTADOS

8.1 O resultado do processo seletivo, e homologação do (a) candidato (a) serão divulgados no site <https://saude.ufpr.br>, conforme cronograma.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra a decisão relativa ao resultado final poderá fazê-lo em até 48 horas após o horário de divulgação do resultado no site, enviando o recurso e justificativa fundamentada para o email processoseletivomaismedicospr@gmail.com com o assunto “Recurso Seleção de Tutoria PMMB – 2024”;

9.2 A decisão do recurso será dada a conhecer, no prazo de até 72 horas, a contar do prazo de recebimento.

10. DA VALIDAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1 Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão se apresentar em reunião virtual no dia e endereço a ser enviado por email, para validação do processo seletivo quando a convocação for necessária.

11. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

11.1 Para o desenvolvimento de suas atividades o(a) tutor(a) academico(a) receberá bolsa-supervisão, mediante cumprimento das respectivas atribuições durante o prazo de vinculação ao Projeto Mais Médicos para o Brasil.

11.2 A bolsa será paga pelo Ministério da Educação no valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para os tutores médicos selecionados e convocados neste Edital.

11.3 A bolsa será concedida mensalmente, condicionada à vigência da atividade dos supervisores que o tutor acompanha e é responsável.

11.4 A Instituição Supervisora UFPR ou o Ministério da Educação poderá instituir processo de avaliação periódica do(a) tutor(a) acadêmico(a).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Edital

ANEXO I BAREMA AVALIATIVO

BAREMA AVALIATIVO PARA SELEÇÃO DE TUTOR ACADÊMICO			
ITEM	REQUISITO/TIPO DE FORMAÇÃO***	Referência para Pontuação	Pontuação Máxima
I	Residência em Medicina de Família e Comunidade*	100 pontos	100 pontos
II	Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade (concedido pela SBMFC)*	100 pontos	100 pontos
SUBTOTAL			100
III	Doutorado ou Pós-doutorado em Saúde da Família; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou áreas afins	30 pontos	30 pontos
IV	Mestrado em Saúde da Família; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou áreas afins	20 pontos	20 pontos
V	Experiência mínima em tutoria e/ou supervisão em programas de provimento do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação	10 pontos/ano	40 pontos
III	Experiência mínima em supervisão, coordenação, preceptoria e/ou docência em Programas de Residência em Saúde da Família**	10 pontos/ano	40 pontos
V	Experiência mínima em Docência em áreas afins a atenção primária (graduação e internato)**	8 pontos/ano	32 pontos
VIII	Formação em preceptoria médica (curso de aperfeiçoamento com CH mínima de 180h ou curso de especialização <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> com CH mínima de 360h)	4 pts/180h 8 pts/360h	8 pontos
IX	Experiência mínima assistencial em serviços de Atenção Primária à Saúde (Unidades de Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde, Consultórios na Rua, Equipes de Saúde Ribeirinhas ou Fluviais, Unidades de	2 pontos/ ano	6 pontos

	Atenção Primária à Saúde Indígena, Equipes de Saúde Prisional)		
X	Especialização <i>lato sensu</i> com CH mínima de 360h em Saúde da Família; ou Estratégia Saúde da Família ou Medicina de Família e Comunidade.	2 pontos	2 pontos
XI	Experiência mínima em processos formativos no formato de Educação à Distância (EAD)	1 ponto/ano	2 pontos
XIII	Especialização <i>lato sensu</i> com CH mínima de 360h em Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina de Preventiva e Social; ou Gestão Pública; ou Gestão da Saúde ou Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde; ou Economia da Saúde; ou Administração em saúde; ou Planejamento em Saúde; ou Epidemiologia em Saúde; ou Direito Sanitário; ou Saúde Digital; ou Educação Permanente em Saúde; ou áreas afins;	2 pontos	2 pontos
XIV	Residência Médica em áreas afins da atenção primária à Saúde (Clínica Médica/Medicina Interna ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia ou Medicina Preventiva e Social e Saúde Mental)	10 pontos	10 pontos
XV	Especialização <i>lato sensu</i> com CH mínima de 360h em áreas afins da atenção primária à Saúde (Clínica Médica/Medicina Interna ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia ou Medicina Preventiva e Social ou Medicina Social e Saúde Mental)	5 pontos	5 pontos
XVI	Participação em cursos de formação de preceptores de Educação em Saúde ou em qualquer área da saúde com CH mínima de 20h.	1 ponto	1 ponto
SUBTOTAL			
	TOTAL DE PONTOS***		200 pontos

*Os critérios previstos nos itens I ou II garantirão ao candidato uma pontuação de 50% (cinquenta por cento) na nota final no processo de seleção dos tutores acadêmicos. O atendimento de um dos critérios (Residência ou Título em MFC) garante a pontuação dos itens I ou II, que deve ser contabilizada somente uma vez.

**Não se deve contabilizar os itens de forma duplicada. Nesse caso, deve ser considerado o item que resulte na maior pontuação.

***Em caso de empate, deve ser utilizada como critério de desempate, a ordem de apresentação dos itens no Barema, sendo mais relevante o item enumerado primeiro na ordem de itens do Barema.

ANEXO II CRONOGRAMA PREVISTO DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO PARA TUTORES DO PROJETO MAIS MÉDICOS

O Processo Seletivo será realizado segundo o calendário constante no quadro abaixo, que indica as datas previstas de realização das etapas.

As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência.

ETAPAS	DATAS
Período de Inscrição	02/02/24 a 09/02/24
Realização da seleção pela comissão avaliadora: análise e classificação	10/02/24 a 18/02/24
Divulgação do resultado	19/02/24
Interposição de recurso relativo ao resultado	19/02/24 a 21/02/24
Divulgação do resultado final do processo seletivo	23/02/24
Convocação e validação dos candidatos	A definir

ANEXO III FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO PARA TUTORES DO PROJETO MAIS MÉDICOS

Nome Completo:
CPF:
Gênero:
Matricula UFPR:
Lotação na Instituição:
Data de Nascimento:
CRM:
Endereço:
Telefone para contato:
Email:

Assinatura:
